



LEI MUNICIPAL Nº 2.021/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 2018 de 10/01/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar Despesas de Exercícios Anteriores, relativas ao ano de 2012 não empenhadas em data própria, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a RGE, Correios e Telégrafos, CORSAN e Medicamentos, Exames, Serviços Hospitalares, Ambulatoriais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica e demais despesas ocorridas no ano de 2012.

Art. 2º - Para o pagamento das despesas acima relacionadas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2013, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

12. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01. ENCARGOS GERAIS

12.01.04.122.0010.2.150. Despesas de Exercícios Anteriores

3.3.90.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

(Recursos: 1 Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.01. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

1015. IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

(Recursos: 1 Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de fevereiro de 2013.

Marcelo D’Agostini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01.02.2013.

Pedro Polese

Secretário Municipal de Administração